

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 22 DE MAIO DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 000/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.021.689,23, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais	135.340,12
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.659,88
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	16.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	300.000,00
05.01.10.122.1232.052-319013-Obrigações Patronais	80.000,00
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	7.000,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	65.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	702,28
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100.000,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	35.000,00
06.01.12.365.1091.015-339014-Diárias - Civil	800,00

06.02 - FUNDEB

06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais	120.000,00
---	------------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	34.543,75
08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.300,00
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	4.500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
---	-----------

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	10.000,00
10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	15.000,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	18.000,00
12.01.14.423.1082.008-449052-Equipamento E Material Permanente	843,20

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 642/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
02.01.04.122.1202.037-449052-Equipamento E Material Permanente	2.623,88
02.01.04.124.1232.046-319013-Obrigações Patronais	3.587,16
02.01.04.124.1232.046-339014-Diárias - Civil	5.000,00
02.01.04.124.1232.046-339030-Material de Consumo	3.000,00
02.01.04.124.1232.046-339035-Serviços de Consultoria	5.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais	11.175,91
---	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	387.000,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	65.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	702,28
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	800,00

06.02 - FUNDEB

6

06.02.12.361.1092.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	60.000,00
06.02.12.365.1092.013-319113-Obrigações Patronais	60.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais	4.500,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.300,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	388.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

22 DE MAIO DE 2.019


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
 Prefeito Municipal